



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 57/ 2020 . mjose

DATA : 2020/06/08	
NIPG : 1060/20	DE : Técnica Superior
REGISTO (DOC.) : 4125/20	PARA : Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	
PROCESSO : ----	ASSUNTO : Dispensa do Júri no procedimento de Consulta Prévia - Aquisição de viatura de mercadorias

DESPACHO :

Concordo com proposta. Autorizo dispensa do júri e a continuidade do processo.

Eduardo Tavares em 08-06-2020

PARECER :

SEGUIMENTO:

**TEXTO :**

Tendo o processo sido remetido à Técnica Superior, constata que apenas foi rececionada uma proposta no âmbito da consulta prévia "Aquisição de viatura de mercadorias" da Empresa Marcoscar Lda..

Mais informo que as outras 2 Empresas (Pedro Ricardo Carvalho e Gabanito Principal Lda) convidadas não houve qualquer resposta ao solicitado.

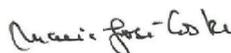
Assim sendo, ao abrigo do nº4 do artigo 67 do Código dos Contratos Públicos, pode o Júri ser dispensado, quando tenha sido rececionada apenas uma única proposta.

Nestes termos, solicita à entidade adjudicante a possibilidade de ser dispensado o Júri, com o intuito de agilizar o processo, cumprindo com as demais formalidades.

**CONCLUSÃO :**

**À consideração Superior.**

A Técnica Superior:



Maria José Costa

08-06-2020 M<sup>a</sup> Jose Costa